



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

## DECRETO nº 91, de 25 de abril de 1.977.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$. 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização - contida no artigo 1º, da Lei nº 490, de 25 de abril de 1977,

### DECRETA--:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito no valor de Cr\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CONSIGNAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTANCIA
2.4.1.08421882008	- Ensino do 1º grau - Manutenção do Setor	
	3120 - Material de Consumo	18.000,00
	3130 - Serviços de Terceiros	30.000,00
		<u>48.000,00</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.976 e objetiva complementar a quota de aplicação de 20% (vinte por cento) do Fundo de Participação dos Municípios, de 1.976, no Ensino do 1º Grau.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 25 de abril de 1.977.

*Ruy de Abreu Leme*  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura